



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (*cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos*), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (*cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos*), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Assessoria de Gestão e Controle Interno

Responsável pela Demanda: FC Marcia Cristina Monteiro Ferreira

Telefone: (91) 3216-7055

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O Planejamento Estratégico Organizacional 2022-2025 do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) estabelece o compromisso em manter o Ensino Profissional Marítimo reconhecido internacionalmente, com a realização de auditorias periódicas de recertificação e manutenção no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). A continuidade desse reconhecimento confere credibilidade à Organização Militar de Ensino, promove a melhoria contínua, fortalece a integração dos servidores, garante qualidade dos serviços prestados à sociedade, dentre outras vantagens.

Além disso, o CIABA é a única escola de formação e aperfeiçoamento de profissionais da Marinha Mercante e atividades correlatas no âmbito das regiões Norte e Nordeste. Para atender as demandas das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), também certificado internacionalmente há mais de uma década, responsabiliza-se perante a sociedade.

O Centro de Instrução iniciou o processo de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na Norma ABNT NBR ISO 9001, versão 2000, no ano de 2008, tendo

suas atividades reconhecidas internacionalmente consoantes com os padrões estabelecidos pela Organização Marítima Internacional (IMO – *International Maritime Organization*). Ao longo do ano de 2009, houve uma evolução significativa no SGQ do CIABA decorrente do novo modelo definido pela referência internacional, com a validação da certificação ISO 9001, agora, em sua versão 2008.

Nos anos seguintes, o Sistema continuou em evolução garantindo manutenção e melhoria contínua nos processos desenvolvidos, sejam principais ou de apoio, e, em 2014, houve a atualização da certificação para a versão mais atual da ISO: a 2015.

Assim, completam-se 15 (quinze) anos ininterruptos de desenvolvimento e amadurecimento do Sistema de Gestão da Qualidade do CIABA, o qual se encontra progressivo em função do aperfeiçoamento contínuo dos processos e do atendimento ao cliente-cidadão.

Diante disso, para que a certificação internacional e o SGQ do Centro de Instrução não sejam comprometidos, há a imprescindibilidade da realização da recertificação por um Organismo Certificador credenciado e acreditado internacionalmente. Uma possível perda desse título impactaria negativamente as imagem e credibilidade da Organização Militar de Ensino (OME) bem como as do Comando do 4º Distrito Naval, além de comprometer a percepção da sociedade com relação à Marinha do Brasil.

Portanto, o CIABA mantém sua confiabilidade sendo certificado por Organismos Certificadores credenciados e acreditados o que contribui para o fortalecimento da missão (Atuar na área do Ensino Profissional Marítimo, formando, adaptando, aperfeiçoando e atualizando o pessoal das categorias profissionais da Marinha Mercante) e visão de futuro (Manter-se reconhecido pela comunidade acadêmica e marítima mundial) da Organização.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14,133/2021.

2. Quantidade a ser contrata

01 (uma) auditoria de recertificação no Sistema de Gestão da Qualidade com base na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Auditoria de recertificação ABNT NBR ISO 9001:2015 a ser realizada em 5 dias.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 23.800,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna L.402.01.0.0.1.33;
5.2. Fonte de Recursos (FR) 1052A00073;
5.3. Natureza de Despesa (ND)339039;
5.4. Unidade Orçamentária (UO) 52932; e
5.5. Programa de Trabalho (PT) 05.363.6011.2510.0001.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa de preços das empresas abaixo:
ITEM 01

Det Norske Veritas Certificadora Ltda	Global Certification System	RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda	Valor Utilizado
R\$ 32.000,00	R\$ 24.960,00	R\$ 23.800,00	R\$23.800,00
		SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?		X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?			X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?			X

6. Objeto constante no Plano de Contratações Anual/Plano de Aplicação de Recursos

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR: 0146/2023; e

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 14/11/2023.

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Belém, PA, 20 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Monteiro Ferreira
Funcionária Civil
Assessora de Gestão e Controle Interno

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica e indico a seguinte funcionária civil para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

1- FC Marcia Cristina Monteiro Ferreira

Belém, PA, 21 de novembro de 2023.

MARCIO BRAGA DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas